



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 75/2019

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 75/2019 (processo SEI n. 0006211-56.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares – Área Protegida, para os prédios utilizados pela Justiça Eleitoral no Município de Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **SERRAMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Fogaça Rodrigues, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social e do endereço da sede da empresa e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da razão social da empresa M & A Serviços de Remoção de Pacientes Ltda para Serramed Emergencias Medicas Ltda., com sede na Avenida Ernani Fleck n. 535, em Canela-RS, CEP 95680-000, conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 1199688, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob n. 8442802.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do Contrato e Apostila n. 02, sofrerá atualização, obedecendo ao estipulado na cláusula 7.2 do contrato original com a redação da cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 02 (de 21-9-2021), pela variação acumulada do IPCA, no período de nov.-21 a out.-22, com percentual de 6,47%, resultando no valor de R\$ 5.022,85 (cinco mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 11-11-2022, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo Fogaça Rodrigues,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fogaça Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 25/11/2022, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1213358** e o código CRC **9D5D69EB**.